

Lei nº 214

"Anula Dotações do Orçamento Vigente e abre Créditos Suplementares."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anulados em Dotações do Orçamento Vigente as seguintes importâncias:

8-00-4 - Ajuda de Custo aos Vereadores	R\$ 90.000,00
8-33-3 - Material Didático	2.000,00
8-94-4 - Alimento do Trabalho	10.000,00
8-98-4 - Subvenção do C.N.E.G. para manutenção do Curso Médio em nossas cidades por intermédio da Diretoria Estadual da C.N.E.G.	50.000,00
Total	R\$ 141.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares em Dotações do Orçamento Vigente.

8-82-1 - Operários de S/ Estradas e Pontes	R\$ 140.000,00
8-82-3 - Para o S/ Estradas e Pontes	15.000,00
8-82-4 - Conservação de Veículos	20.000,00
8-99-4 - Honorários, custas e Outras Despesas Judiciais	1.000,00
Total	R\$ 176.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Calumbir
Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Delfim Moreira, 30 de Novembro de 1960

as) Sebastião Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal